

## 1.DEPOSITO DE SUPRIMENTO/RJ

**Estudo Técnico Preliminar 64/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64450.003985/2026-57

**2. Descrição da necessidade**

O 1º D Sup, na condição de Órgão Provedor, realiza a distribuição de suprimentos às Organizações Militares apoiadas, com destaque para fardamentos, coletes balísticos, capacetes e demais itens de Classe II. Esses materiais são expedidos em grande volume, com embalagens de formatos e pesos variados, e percorrem rotas com múltiplos pontos de entrega.

Verificam-se hoje deficiências no preparo e na unitização dessas cargas: paletes montados sem padronização, aproveitamento inadequado do espaço útil dos veículos, distribuição irregular de peso e amarração insuficiente. Como consequência, ocorrem avarias em embalagens e materiais, necessidade de reacondicionamento, viagens adicionais e aumento do tempo de carregamento e descarregamento.

Soma-se a isso a ausência de planejamento integrado entre a sequência de carregamento e a rota de entrega. Cargas destinadas às primeiras paradas ficam, por vezes, sob volumes de destinos posteriores, gerando remanejamentos no ponto de entrega, exposição do material e maior permanência das viaturas fora da OM. Para itens de alto valor e de controle rigoroso, como coletes balísticos e capacetes, essas falhas elevam ainda o risco de extravio e de divergências na conferência.

O efetivo envolvido nas atividades de expedição e transporte não possui capacitação formal e padronizada nessas técnicas, cujo domínio depende de conhecimento especializado em logística de distribuição, normas de segurança na movimentação de materiais (NR-11) e regras de acondicionamento e amarração de cargas em veículos. Torna-se necessária, portanto, a contratação de curso específico que habilite os militares e servidores a planejar, preparar, unitizar, carregar e descarregar as cargas de forma segura, padronizada e eficiente.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante                       | Responsável              |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| Centro de Operações de Suprimento (COS) | Maj Bruno Gomes de Souza |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

- Curso ministrado de forma presencial, nas instalações do 1º D Sup, com módulos teóricos e práticos, utilizando veículos, paletes e equipamentos de movimentação da própria OM;
- Instrutor(es) com formação ou experiência comprovada em logística, transporte de cargas ou engenharia de produção;
- Fornecimento de material didático (físico ou digital) a cada participante;
- Avaliação de aprendizagem e emissão de certificado aos aprovados, com carga horária e conteúdo;
- Conclusão de todas as atividades em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho ou ordem de serviço;

- Comprovação de aptidão por atestado de capacidade técnica de execução de curso ou treinamento compatível com o objeto;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 62 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas três alternativas para atender à necessidade:

| Alternativa                                                  | Avaliação                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Capacitação interna, com instrutores da própria OM           | Inviável: a OM não dispõe de efetivo com qualificação formal no tema                                                                        |
| Cursos abertos (presenciais ou EaD) em instituições externas | Menos vantajosa: conteúdo genérico, sem prática com os veículos e materiais do 1º D Sup, e custo de deslocamento do efetivo                 |
| Curso fechado (in company) contratado junto ao mercado       | <b>Escolhida:</b> conteúdo ajustado aos materiais e rotas da OM, prática no próprio ambiente de trabalho e capacitação simultânea da equipe |

O mercado conta com diversas empresas e instituições que oferecem capacitação em logística, unitização e movimentação de cargas, o que permite a competição entre fornecedores. A pesquisa de preços será realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, com consulta a contratações públicas similares e a cotações de fornecedores.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa ou instituição especializada para ministrar curso fechado de Preparação e Unitização de Cargas ao efetivo do 1º D Sup, nas instalações da OM, em até 30 dias corridos. O curso será organizado nas seguintes etapas:

1. **Alinhamento inicial** — apresentação do cronograma, levantamento dos materiais, veículos e rotas utilizados pelo COS;
2. **Módulo teórico** — unitização, cubagem, capacidade de carga, distribuição de peso, amarração, roteirização e normas de segurança;
3. **Módulo prático** — montagem de paletes e de cargas reais de fardamentos, coletes e capacetes, simulação de carregamento por sequência de entrega e descarregamento seguro;
4. **Avaliação e encerramento** — verificação de aprendizagem, emissão de certificados e entrega de relatório final com recomendações de padronização.

Cabe ao 1º D Sup disponibilizar local, veículos, materiais e equipamentos para as atividades práticas, além de liberar os participantes. Não integram a solução a aquisição de equipamentos, materiais de embalagem ou softwares de roteirização.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de contratação única, de natureza não continuada. A quantidade será definida pelo requisitante:

- Carga horária: 64 horas.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 12.800,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, montante situado dentro do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados por decreto. A estimativa será confirmada por pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, cujo resultado comporá os autos.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Avaliou-se, nos termos do art. 40, V, "b", e do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a possibilidade de parcelar o objeto, por exemplo separando módulo teórico e prático. Optou-se pela **contratação integral, sem parcelamento**, porque:

- os módulos são interdependentes: a prática aplica diretamente o conteúdo teórico, e sua separação comprometeria a coerência pedagógica;
- um único fornecedor garante metodologia, avaliação e certificação uniformes;
- o baixo valor do objeto não comporta ganho de escala ou de competitividade com a divisão, que apenas elevaria custos administrativos de gestão de mais de um contrato.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações que constituam pré-requisito ou decorrência necessária deste objeto. Eventual aquisição de materiais de unitização (paletes, cintas, filme stretch) ou de solução de roteirização, que venha a ser recomendada no relatório final do curso, será tratada em processo próprio, sem vinculação com a presente contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento do Comando do Exército e do 1º D Sup, pois:

- contribui para a prontidão logística e para a confiabilidade da distribuição de suprimentos à Força Terrestre;
- atende às diretrizes de capacitação do pessoal e de eficiência na gestão de recursos públicos;
- deverá constar do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício, mediante inclusão ou retificação, nos termos do art. 12, VII, e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Padronização da montagem de paletes e cargas, com redução de avarias e de reacondicionamentos;
- Melhor aproveitamento da capacidade dos veículos, reduzindo viagens e custos com combustível e manutenção;
- Redução do tempo de carregamento, descarregamento e permanência das viaturas nos pontos de entrega;

- Maior segurança do efetivo na movimentação de materiais, com menor risco de acidentes;
- Maior controle sobre itens sensíveis, como coletes balísticos e capacetes, reduzindo extravios e divergências;
- Formação de multiplicadores internos, permitindo difundir o conhecimento a outras equipes da OM.

### 13. Providências a serem Adotadas

- Inclusão ou retificação da demanda no PCA do 1º D Sup;
- Definição, pelo requisitante, do número de turmas, participantes e carga horária;
- Elaboração do Termo de Referência e realização da pesquisa de preços (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021);
- Indicação de dotação orçamentária pela Seção de Orçamento e Finanças;
- Instrução do processo de contratação direta com os documentos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo divulgação de aviso de dispensa eletrônica no Compras.gov.br;
- Manifestação da assessoria jurídica, quando exigível (art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- Autorização da autoridade competente e divulgação do ato em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único);
- Designação formal de fiscal do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021);
- Planejamento interno de local, veículos, materiais e liberação dos participantes.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

O objeto é serviço de capacitação, sem execução de obras, aquisição de bens ou geração relevante de resíduos, razão pela qual **não foram identificados impactos ambientais significativos**. Ainda assim, recomenda-se:

- priorizar material didático em meio digital;
- reaproveitar paletes, cintas e filmes utilizados nas atividades práticas, ou destiná-los à reciclagem;
- incluir no conteúdo do curso boas práticas de redução de embalagens e de otimização de rotas, com menor consumo de combustível.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, a equipe de planejamento declara a **viabilidade técnica, jurídica e econômica** da contratação de curso de Preparação e Unitização de Cargas para o 1º D Sup, no valor estimado de R\$ 12.800,00, mediante dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

A viabilidade está condicionada às providências do item 13, especialmente a definição das quantidades, a pesquisa de preços e a confirmação da dotação orçamentária. Recomenda-se o encaminhamento dos autos à autoridade competente para deliberação.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**BRUNO GOMES DE SOUZA**

Responsável pela contratação direta